Prefeitura Municipal de Paracatu

*Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455*
*CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais*

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

# LEI Nº 2108/96

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paracatu(MG) a permutar lote de terreno urbano depropriedade do Poder Público Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de bem público municipal com o Sr. Manoel Rabelo de Souza e s/m Lourdes Costa Rabelo, brasileiros, casados, ele fazendeiro, e ela aposentada, portadores dos CPFs números 004 668 326 - 72 e 511 698 196-72, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade de Paracatu(MG), à Rua da Abadia, centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 570/96
RECEBIDO EM 10.09.96
HORÁRIO 13:52
Recepcionista

*Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455*
*CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais*

Art. 2º - O imóvel pertencente ao Poder Público Municipal objeto da presente permuta possue as seguintes características e confrontações: um lote de terreno situado à Rua Matias Mundim , esquina com Rua Olímpio Pereira Gonzaga,, no bairro Matins, com área total de 1.080 m2,com as seguintes divisas e confrontações: frente para a rua Matias Mundim, numa extensão de 36,00 metros, pela direita com a Rua Olímpio Gonzaga, numa extensão de 30,00 metros, pela esquerda com lote vago, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos com Manoel Vieira Cordeiro, numa extensão de 36,00 metros, devidamente registrado no Livro R-1-10.340, Ficha 9.768, de 10 de março de 1986, no Cartório de Registro de Imóvel Local.

Art. 3º- O lote pertencente aos Srs. Manoel Rabelo de Sousa e s/m , objeto da presente permuta possue as seguintes características e confrontações: " um lote de terreno situado no prolongamento da avenida Olegário Maciel nesta cidade, com área de 285,00m2, o qual se divide por um lado com a Avenida Olegário Maciel e por outro com propriedade do citado Manoel Rabelo de Souza e hoje , entre as Avenidas Olegário Maciel e Romualdo Ulhôa Tomba, registrado no Livro 3AE fls. 271 nº 4365 de 24 de maio de 1967, no Cartório de Registro de Imóveis Local.

Art. 4° - Que o motivo desta permuta decorre do fato de que o Senhores Manoel Rabelo de Sousa e s/m Lourdes Costa Rabelo são proprietários de uma faixa(área) de terreno que hoje está entre as Avenidas Olegário Maciel e Romualdo Ulhoa Tomba, limitando ainda com o retorno que faz composição com uma parte do prédio do Paço Municipal, referente à parte paisagística, que compõe o mesmo Paço.

Art. 5° - As despesas concernentes à permuta referida, correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu(MG), 03 de setembro de 1996

**MANOEL BORGES ~~DE OLIVEIRA~~**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
11 / Set. / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG